

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 07/00

REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2000

Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano dois mil, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Joaquim Francisco Silva Barbas, José Picado Casa Nova e Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, vereadores da Câmara Municipal. -----  
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-07/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----**

N.º 61 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	47.897.769\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	47.050\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	36.856.557\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	62.697.325\$00
Em cofre	Tesouraria	48.225\$00
Documentos		-----
<b>TOTAL:</b>		<b>147.546.926\$00</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	141.481.772\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	6.065.154\$00
Documentos		-----
<b>TOTAL:</b>		<b>147.546.926\$00</b>

**CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 1999 -----**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PELO EXECUTIVO -----**

O Senhor Presidente apresentou o relatório que foi elaborado nos termos do artigo 33º do Decreto-lei n.º 341/83, de 21 de Julho. Tendo como principais objectivos a explicitação da execução do plano de actividades e a análise da situação financeira da autarquia, com o fim de fornecer um instrumento normalizado de diagnóstico e facilitar a formulação de análises comparativas. -----

Quanto ao primeiro ponto, **Execução do Plano de Actividades**, verificamos pela observação dos balancetes do Plano de Actividades em 31.12.99 (Folhas 8 a 17), que foram iniciados e/ou concretizados 59% dos projectos a que se propôs. -----

Da análise conclui-se, ainda, que foram facturados 54% (218.892 contos) dos valores adjudicados (402.928 contos). -----

A análise da **Situação Financeira** da autarquia, comporta três aspectos: os Desvios; a Evolução do Endividamento e a Relação entre Receitas/Despesas, Correntes e de Capital. -

00.03.29

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pela observação do *Quadro 1*, verificamos que houve um desvio negativo entre o orçamento previsto para as receitas correntes e as receitas efectivamente recebidas, na ordem dos -15%. De um modo geral os valores orçados foram superiores aos realizados, na medida em que não se verificaram determinadas resoluções que permitiriam o aumento na entrada de fundos nos cofres da autarquia.

## Quadro 1 - Receitas Correntes

(em contos)

Rubricas	Receitas 1998 (A)	Orçamento 1999 (B)	Receitas 1999 (C)	Desvios (C-B)	
Impostos Directos	19.934	32.110	28.509	-3.601	-11%
Impostos Indirectos	4.699	1.700	309	-1.391	-82%
Taxas, multas ...	3.289	5.067	1.858	-3.209	-63%
Rendimentos de Propriedade	1.180	5.650	1.198	-4.452	-79%
F.G.M./F.C.M.	213.384	236.601	236.601	0	0,00%
Outras Transferências	30.764	40.010	20.012	-19.998	-50%
Venda de Bens Não Duradouros	6.184	4.500	1.366	-3.134	-70%
Venda de Serviços	36.157	51.711	39.948	-11.763	-23%
Outras Receitas Correntes	3.449	9.451	3	-9.448	-100%
<b>Total</b>	<b>319.040</b>	<b>386.800</b>	<b>329.804</b>	<b>-56.996</b>	<b>-15%</b>

Quanto às Receitas de Capital constata-se pela análise do *Quadro 2* que deram entrada 42% das receitas previstas. Verificou-se um desvio negativo, na rubrica *Outras Transferências*, isto porque, o desenvolvimento da aprovação de candidaturas e a própria execução dos projectos, não decorreu ao ritmo e da forma prevista, pelo que se verificam atrasos que se reflectem na execução anual do plano de actividades. -----

## Quadro 2 - Receitas de Capital

(em contos)

Rubricas	Receitas 1998 (A)	Orçamento 1999 (B)	Receitas 1999 (C)	Desvios (C-B)	
Venda de Bens de Investimento	278	22.100	36.861	14.761	67%
F.G.M./F.C.M.	154.519	157.734	157.734	0	0%
Outras Transferências	240.461	524.453	93.375	-431.078	-82%
Outras Receitas de Capital		1.100	7.951	6.851	623%
<b>Total</b>	<b>395.258</b>	<b>705.387</b>	<b>295.921</b>	<b>-409.466</b>	<b>-58%</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nas restantes rubricas, verificamos que houve desvios positivos, isto é, na rubrica de *Venda de Bens de Investimento* e na de *Outras Receitas de Capital*. Na Venda de Bens de Investimento temos um desvio de 14.761 contos, isto porque a venda dos lotes do Bairro dos Outeiros, superou as expectativas, rendendo muito mais do que se estimava. O valor inscrito nas *Outras Receitas de Capital*, provem de importâncias repostas pela Câmara Municipal de Portalegre, referentes à obra de "Recolha e Seleção de Resíduos Sólidos Urbanos", devido à entrada da Câmara Municipal de Nisa para o referido projecto. -----

## Quadro 3 - Despesas Correntes

(em contos)

Rubricas	Despesas 1998 (A)	Orçamento 1999 (B)	Despesas 1999 (C)	Desvios (C-B)	
Pessoal	211.387	256.194	236.187	-20.007	-8%
Bens Duradouros	688	1.395	769	-626	-45%
Bens Não Duradouros	28.183	35.880	24.032	-11.848	-33%
Aquisição de Serviços	72.180	89.370	75.006	-14.364	-16%
Transferências (J.F., Outras)	35.901	27.350	24.597	-2.753	-10%
Encargos Financeiros	2.737	1.611	1.475	-136	-8%
Outras despesas correntes	1.795	3.930	2.683	-1.247	-32%
<b>Total</b>	<b>352.871</b>	<b>415.730</b>	<b>364.749</b>	<b>-50.981</b>	<b>-12%</b>

O Quadro 3, apresenta as Despesas Correntes, e a observação permite-nos concluir que em 1999, gastou-se menos 12% do que o inicialmente previsto. A maior fatia destas despesas respeita ao Pessoal, onde melhor se testemunha uma boa previsão orçamental. Também se verifica um aumento na rubrica *Aquisição de Serviços*, justificado, essencialmente, pelo grande número de trabalhadores enquadrados no programa POC. -----

## Quadro 4 - Despesas de Capital

(em contos)

Rubricas	Despesas 1998 (A)	Orçamento 1999 (B)	Despesas 1999 (C)	Desvios (C-B)	
Investimentos	316.721	656.628	190.125	- 466.503	-71%
Transferências (J.F., Outras)	8.549	41.426	28.788	-12.638	-31%
Amortização de Empréstimos	12.151	7.333	7.330	-3	0%
<b>Total</b>	<b>337.421</b>	<b>705.387</b>	<b>226.243</b>	<b>- 479.144</b>	<b>-68%</b>

No Quadro 4, são-nos apresentadas as Despesas de Capital, onde verificamos que se cumpriram 32% do previsto. -----

Na rubrica *Investimentos*, constata-se um desvio de 71%, justificado pelo atraso na realização de alguns projectos, alguns deles já adjudicados, mas sobre os quais não se verificou facturação. Nas *Transferências*, temos um desvio de 31%, imputado,

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

essencialmente ao facto de não terem sido apresentados pagamentos pela execução da obra da “Estação Elevatória/Tratamento de Águas da Barragem da Apertadura”, em que o dono da obra é a Associação de Municípios de Marvão/Castelo de Vide/Portalegre, sobre a qual a Autarquia tem responsabilidade financeira, mas não é proprietária. Este facto em nada impediu que a realização da obra prosseguisse ao seu ritmo normal. -----  
Nos termos da alínea c) do número 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º341/83, de 21 de Julho, a relação entre as receitas e as despesas correntes e as receitas e as despesas de capital, é a que podemos ver no *Quadro 5*. -----

**Quadro 5**

(em contos)

	Correntes	Capital
<b>Receitas</b>	329.804	295.921
<b>Despesas</b>	364.749	226.243
<i>Diferença</i>	-34.945	69.678
<b>% Receitas/Despesas</b>	90,4	130,8

Na apreciação da Conta de Gerência, em 1999, constatou-se uma diferença negativa nas correntes na ordem dos 34.495 contos, com os 28.930.102\$50 do saldo do ano anterior, ficamos com uma diferença real de 6.015 contos. Isto é, não foi possível respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho. Isto porque, a nossa autarquia suporta muitos encargos com transportes escolares, tendo que assegurar o transporte de todas as crianças do concelho para as respectivas escolas, aproximadamente 400 alunos, o que com as características do concelho, implica um encargo muito grande. Esta situação tem como consequência um aumento nas despesas com pessoal (horas extraordinárias), aumento no consumo de combustíveis e na manutenção das viaturas. Outros factores contribuíram para o aumento das despesas correntes, consequentemente para o déficit referido, como sejam: o número de trabalhadores que foi afecto ao programa POC; o aumento do parque automóvel que implicou o respectivo aumento do valor dos seguros; o aumento do consumo de energia eléctrica na iluminação pública. É importante não deixar de referir que, em 1999, foram efectuadas algumas despesas correntes ocasionadas pela preparação da pré-candidatura e da candidatura de Marvão a Património Mundial, num valor aproximado de 4.500 contos. -----

Na relação receitas/despesas de capital, encontramos um superavit de 69.678 contos, justificado, pelo já referido, sucesso na venda dos lotes do Bairro dos Outeiros, bem como pelo recebimento de financiamentos, de obras terminadas em 1998, como sejam: Beneficiação/Repavimentação da E.N. 359; Margem Direita do Rio Sever, entre outras. -----

**Quadro 6 - Evolução do Endividamento**

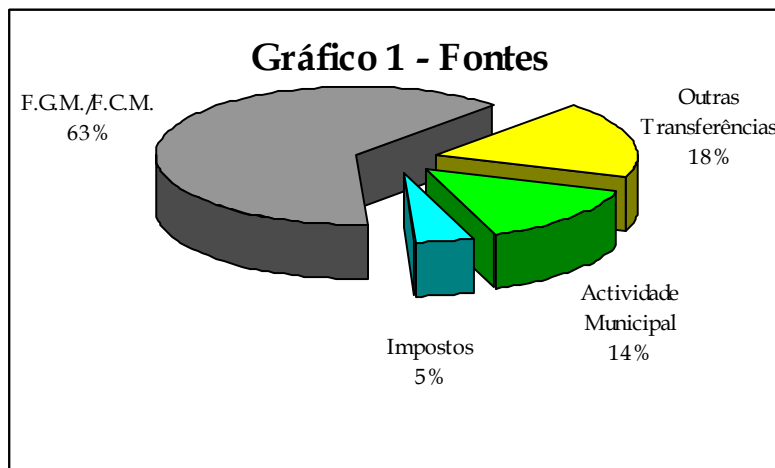
Descrição	Valor
<i>1. Dívidas de Financiamento</i>	
. Dívida a 1 de Janeiro de 1999.....	39.625.125 Esc.
. Dívida a 31 de Dezembro de 1999	32.295.819 Esc.
<b>Evolução ....</b>	-7.329.306 Esc.

00.03.29

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2. Dívidas de Funcionamento		
. Dívida a 1 de Janeiro de 1999.....		0 Esc.
. Dívida a 31 de Dezembro de 1999		0 Esc.
<b>Evolução ....</b>		0 Esc.
3. Evolução do Endividamento		
<b>Total</b>		
<i>Durante</i>	<i>a</i>	<i>Gerência</i> -7.329.306 Esc.
.....		

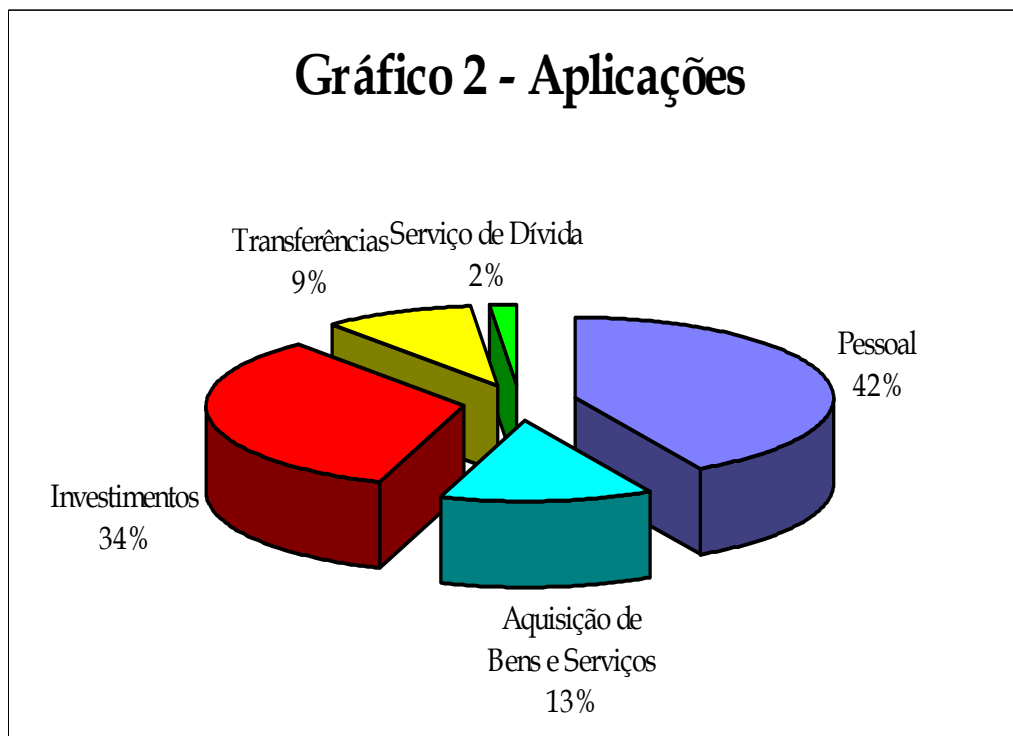
Conforme o disposto na alínea b) do número 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, cumpre-nos fazer referência à evolução do endividamento. Pela análise do *Quadro 6*, depreende-se facilmente que ocorreu uma recuperação do endividamento. -----  
 A autarquia não tem empréstimos a curto prazo, nem dívidas a fornecedores e tem amortizado de forma sistemática os empréstimos a médio e longo prazo. -----



Para terminar, o *Gráfico 1*, permite verificar, de forma bastante explícita que a principal fonte de receita da nossa Autarquia é o *F.G.M./F.C.M.*, cabendo-lhe 63% do “bolo” total, seguido pelas *Outras Transferências*, com uma fatia de 18%, que inclui as participações vindas dos Fundos Comunitários e da Administração Central. Por último, temos a *Actividade Municipal* e os *Impostos Directos* com, respectivamente, 14% e 5%, do total das receitas da Autarquia. -----

Quanto às aplicações, em 1999, o Pessoal leva 42% do total, seguido da rubrica dos Investimentos que levaram 34% do total, como podemos constatar no *Gráfico 2*. A parte restante das aplicações divide-se pelas *Aquisições de Bens e Serviços* e pelas *Transferências*, com 13% e 9%, respectivamente, por fim temos o Serviço da Dívida com 2%. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO



A Autarquia transitou para o ano de 1999, com um saldo positivo de 63.663.509\$00. -----  
Em nome de todo o executivo e, em meu próprio, quero realçar a dedicação e o empenho de todos os funcionários, que tanto contribuíram para o cumprimento da actividade municipal, desempenhando eficientemente as suas funções. -----  
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 26/00**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

**O Senhor Presidente fez algumas considerações sobre o Relatório de Actividades, nomeadamente sobre o conteúdo da sua introdução e sobre a execução do Plano de Actividades.** -----

**O Sr. Presidente referiu que, quanto ao equilíbrio entre as receitas e despesas correntes, foi praticamente conseguido, o que é muito difícil numa Câmara como a de Marvão, que vive praticamente das verbas do FCM e FGM mas, mesmo assim, as receitas correntes aumentaram. Disse ainda que bastante tem lutado para que fossem aumentadas as referidas verbas do FCM e FGM, o que foi conseguido.** -----

**Após várias intervenções, o Senhor Presidente propôs que se procedesse à votação que foi a seguinte: 2 votos a favor dos vereadores do P.S. e do Senhor Presidente, 2 abstenções dos vereadores do P.S.D., que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Quando da discussão do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Marvão para o ano de 1999, os vereadores eleitos pelo P.S.D. votaram contra e apresentaram declaração onde justificavam os vários motivos que os levaram a tomar essa posição. Seria fastidioso enumerá-los agora aqui todos, no entanto sem deixar de recomendar a leitura da então declaração de voto, relembramos aqui que dissemos que efectivamente o Plano de Actividades era apenas um mero Plano de Intenções, não acreditando nós que os actuais**

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

responsáveis directos pela gestão da Câmara, fossem capazes de realizar em receitas de capital, e investir cerca de 705 mil contos. Infelizmente para o nosso concelho a realidade é que tínhamos razão, tendo esse erro sido superior. Apenas se investiram 226.243 contos dos 705.387 contos que estavam previstos ou seja um investimento de apenas 32% do previsto, correspondendo a menos 479.144 contos do orçamento em despesas de capital. -----

Tanto se falou do baixo investimento de Câmaras anteriores. Agora verifica-se que o investimento em 1998, trabalhando com o Plano de Actividades da Câmara anterior foi de 337.421 contos e em 1999 foi de 226.243 contos, baixando pois significativamente, contrariando assim o que seria lógico, normal e habitual em qualquer autarquia, que é de facto o investimento aumentar todos os anos nem que seja para compensar a inflação. Muito mais se justifica num concelho tão necessitado de desenvolvimento como o nosso. De salientar que a Câmara transitou com um saldo positivo de cerca de 64 mil contos, o que demonstra que nem sempre houve capacidade de gastar o dinheiro que temos. Mas houve possibilidade de se gastar mais em despesas correntes do que em cobrar o mesmo tipo de receitas, pois mais uma vez não conseguiu cumprir o estabelecido no nº 2 do artº 9º do Dec. Lei nº 341/83, de 21 de Julho. -----

Diz que foram iniciados 59% dos projectos a que se propôs, o que quer dizer que 41% dos projectos nem se pensou neles apesar de alguns terem projectos de execução. -----

Temos que lamentar que projectos como os seguintes: “Aquisição de terrenos para loteamento industrial em Santo António das Areias”, “Pavimentação do caminho da Torre/Monte Baixo”, “Pavimentação do caminho da Fonte Carvalho/Golas/Currais de Ferro”, “Repavimentação do caminho dos Cabeçudos”, “Repavimentação do caminho da Beirã/Herdade/Santo António das Areias”, “Pavimentação do caminho da Fonte Salgueiro”, “Pavimentação do caminho dos Carris/Saboarias”, “Pavimentação do caminho do Ribeiro Pinheiro”, “Pavimentação do caminho dos Vales – Nave”, “Pavimentação do caminho da Portela – Porto da Espada”, “Pavimentação do caminho do Maral – Estrada dos Barretos”, “Pavimentação do caminho da Az. Branca/Monte Hermínio”, “Ampliação da rede de esgotos de S. Salvador – emissário Alvarrões – S. Salvador”, “Construção de casa Mortuária de Galegos”, “Aquisição de terrenos para expansão urbana”, “Iluminação Pública”, “Construção de piscina e zona envolvente – em Santo António das Areias”, “Recuperação do edificio para polo da Beirã da Universidade de Évora”, constando em plano de actividades há dois ou mais anos não se vislumbra o seu inicio, o que demonstra bem da incapacidade de se projectar e consequentemente fazer obra, para que o nosso concelho cresça e as pessoas que nele vivem possam vir a ter um futuro melhor. -----

---

Pelas razões expostas e como forma de protesto pela situação na gestão da Câmara, abstemo-nos no relatório de actividades , tal como está feito e votamos a favor na Conta de Gerência, que é essencialmente um documento técnico e embora nós preferíssemos que os números nela constantes fossem outros, tal não é possível, porque infelizmente os que lá estão são os reais.” -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente Relatório de Actividades foi assim aprovado por maioria. -----  
Mais foi deliberado por unanimidade, que o mesmo fosse enviado á Assembleia Municipal para discussão e votação, conforme previsto na alínea c) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

## CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 1999 ----- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PELO EXECUTIVO -----

O senhor Presidente apresentou a Conta de Gerência e demais documentos, referentes ao período acima referido, para efeitos de discussão, votação e apresentação ao Órgão Deliberativo, para posterior remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades previstas na lei. -----

Informou ainda o Sr. Presidente, que os resultados apresentados dizem respeito à gerência anterior e que, apesar das consultas aos resumos e mapas anexos ao presente documento nos demonstrarem os resultados da execução orçamental do ano económico findo, não queria deixar de informar, o seguinte: -----

As despesas correntes ultrapassaram em 34.945.000\$00 as receitas da mesma natureza, não tendo por tal facto, sido dado cumprimento ao determinado no n.º 2, do artigo 9º do Decreto-lei n.º 341/83, de 21 de Julho, (as receitas correntes serão pelo menos iguais às despesas correntes) este facto deveu-se, nomeadamente, aos encargos com os transportes escolares, ao número de trabalhadores que foi afecto ao Programa POC, ao aumento do consumo de energia eléctrica. As despesas com o pessoal não ultrapassaram os limites, estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 10º do Decreto - Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, foi despendido com o pessoal do quadro 133.925.666\$00, não ultrapassando o limite de 60% das recitas correntes (197.882.410\$00) e com o pessoal em qualquer outra situação 26.204.199\$00, também não foi excedido o limite de 25% das despesas com o pessoal do quadro (49.470.603\$00). -----

Os encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos a médio e longo prazo, não excede o maior dos limites impostos pelo n.º 3 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (três duodécimos do FGM e do FCM que cabe ao município), o valor dos encargos é de 8.804.234\$00, sendo o limite de 98.583.750\$00. -----

Seguidamente, procedeu-se à análise dos documentos, verificando-se que: o saldo do ano anterior em dotações orçamentais foi de 28.930.102\$50, que acrescido de 329.804.016\$50 de receitas correntes e de 295.921.332\$00 de receitas de capital, perfaz um total de 654.655.451\$00. -----

Pagaram-se despesas correntes no valor de 364.749.212\$00 e de capital no valor de 226.242.730\$00, o que perfaz um total de despesas de 590.991.942\$00, que abatidos ao total geral das receitas orçamentais (654.655.451\$00), dá um saldo para o ano de 2000 de 63.663.509\$00. -----

Mais se verifica que o saldo do ano anterior em operações de tesouraria foi de 1.220.088\$00, que acrescido das receitas arrecadadas (51.330.679\$00), dá um total de 52.550.767\$00. -----

Pagaram-se despesas de operações de tesouraria no valor de 49.599.857\$00, que abatidas ao total das receitas (52.550.767\$00), dá um saldo de 2.950.910\$00. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 27/00)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

00.03.29



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Terminada a apreciação, o Senhor Presidente propôs que se passasse á votação, o que se verificou, tendo o Senhor Vereador Joaquim Barbas dito que acha que este é um documento essencialmente técnico, pelo que votavam a favor. -----

Assim, a Conta de Gerência aqui em causa foi aprovada por unanimidade. -----

Mais foi deliberado por unanimidade, que a mesma fosse enviada á Assembleia Municipal para discussão e votação, conforme previsto na alínea c) nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Repartição Administrativa e Financeira, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**

**Eram 17 horas.**-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE REPARTIÇÃO,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----